



PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL N°. 01/2023-EAP/SEAP-PA, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO CONFORME 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº. 8.937, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno (PSI) com vistas à seleção de Policiais Penais para integrar o **Grupo de Ações Penitenciárias (GAP)** da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, normas para o Processo Seletivo Interno de Policiais Penais para integrar o Grupo de Ações Penitenciárias (GAP);

1.2 O cronograma das atividades deste Processo Seletivo Interno encontra-se no ANEXO I, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no endereço eletrônico <http://www.seap.pa.gov.br>;

1.3 Este Processo Seletivo Interno compreenderá as fases:

- a) Fase 1: Análise Curricular, por meio de certificação comprobatória, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Fase 2: Investigação Social, de caráter eliminatório;
- c) Fase 3: Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase 4: Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório;
- e) Fase 5: Entrevista Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) Fase 6: Curso de Ações Penitenciárias, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá selecionar o polo (ANEXO II) em que realizará as Fases 3 e 4 do item 1.3;

1.5 Os resultados das fases deste certame serão divulgados no site oficial desta SEAP, <http://www.seap.pa.gov.br> de acordo com o cronograma do ANEXO I.

1.6 Os candidatos considerados aptos ou aprovados em cada fase do Processo Seletivo Interno serão convocados, por Edital específico, para a participação nas fases subsequentes;

1.7 Não haverá, sob quaisquer condições, segunda chamada para as fases do Processo Seletivo Interno, bem como aplicação dos testes ou avaliações, fora do horário, local e datas previamente determinadas;

1.8 O não comparecimento do (a) candidato (a) a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno implicará a sua eliminação automática;

1.9 É obrigação do (a) candidato (a) acompanhar as publicações do certame, disponibilizadas no supramencionado endereço eletrônico;

1.10 Caso surja qualquer fato que desabone a ficha funcional do (a) candidato (a), durante a execução do Processo Seletivo Interno, o (a) candidato (a) perderá automaticamente a sua condição de candidato (a) e será excluído (a) do processo seletivo;



1.11 Este Processo Seletivo Interno será executado pela Escola de Administração Penitenciária EAP/SEAP-PA, e servidores designados, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento, e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste certame;

1.12 Os candidatos aprovados neste processo, quando convocados, ficarão à disposição do Grupo de Ações Penitenciárias do Estado do Pará (GAP-PA), e demandas de gestão e operações da SEAP-PA;

1.13 Compete ao Grupo de Ações Penitenciárias da SEAP-PA:

- a) Intervenção prisional;
- b) Escolta armada;
- c) Policiamento do perímetro das unidades e complexos prisionais;
- d) Defesa das muralhas em casos de ataque e regastes;
- e) Fiscalização ostensiva de custodiados com antecedentes de relevância criminal;
- f) Cumprimento de mandados de prisão e recaptura de lideranças faccionadas ou ligadas à milícia;
- g) Percepção de Pessoas Privadas de Liberdade foragidas, ou em fuga ou que na iminência de empreender evasão;
- h) Outras atribuições que lhe forem determinadas por ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará;
- i) O GAP/SEAP-PA atuará de modo repressivo e preventivo, em frente às circunstâncias de crise dentro do sistema prisional em todo território paraense, em situações que se verificam grave quebra do manual operacional padrão;
- j) O GAP/SEAP-PA, além de ser um grupo de intervenção prisional, será igualmente caracterizado como um grupo de fiscalização e manutenção de procedimentos, ou seja, no momento em que adentrar na unidade prisional, diagnosticará as causas determinantes da crise de segurança da respectiva casa penal, e construirá um prognóstico adequado para a correção dos problemas identificados, que ocasionaram a circunstância de subversão;
- k) Os integrantes do GAP/SEAP-PA, além de atuarem na condição de interventionistas em circunstâncias de crise, igualmente terão atribuições multidisciplinares, ou seja, de avaliar a gestão da unidade, tendo como base os altos padrões de gestão do sistema penitenciário nacional;
- l) O GAP/SEAP-PA terá competência para intervir nos complexos penitenciários paraenses e em todas as respectivas unidades prisionais do Estado do Pará, dentro e fora, em observância a Emenda Constitucional nº. 104, de 4 de dezembro de 2019 e ao anexo II (Síntese das Atribuições. Cargo: Agente Penitenciário) da Lei Complementar nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

1.14 A inscrição neste certame implica a adesão do (a) candidato (a) às regras do presente edital;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser Policial Penal do quadro efetivo da SEAP-PA com experiência no cargo, no mínimo 1 (um) ano;

2.2 Ser voluntário;

2.3 Não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, cuja comprovação se dará através de Certidão Negativa emitida pela Corregedoria Geral Penitenciária CGP/SEAP-PA, sob pena de indeferimento da inscrição;



- 2.4 Certificados de Curso de Formação Continuada (operacional) ou de treinamento específico, na modalidade presencial, oferecidos pela SEAP-PA ou de outra Secretaria ou de outro órgão correlacionado, somente de caráter público;
- 2.5 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira;
- 2.6 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;
- 2.7 Possuir disponibilidade para permanecer em mobilização, no local que o GAP-PA estiver, ou onde a SEAP demandar;
- 2.8 Estar em pleno gozo do exercício das suas funções.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições começam no dia 03 de abril de 2023, às 08h00min, e finalizam no dia 20 de abril de 2023, às 23h59min;
- 3.2 A inscrição deverá ser feita de forma *on-line*, onde os documentos relacionados no item 3.4 deverão ser enviados, preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido no item 3.1. Em caso de dúvida, contactar a Coordenação de Apoio Pedagógico – CAP/EAP/SEAP-PA, através do telefone (91) 3342-2350/(91) 98897-1119/(91) 98897-1344;
- 3.3 O endereço para inscrição: sítio eletrônico <https://forms.gle/kzBRTGVzhdYYtyQ86>;
- 3.4 O (a) candidato (a) deverá remeter por meio de software próprio no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - 3.4.1 Carteira Funcional, frente e verso;
 - 3.4.2 Comprovante de Residência;
 - 3.4.3 Certidão da Corregedoria Geral Penitenciária listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo;
 - 3.4.4 Termo de Ciência (ANEXO III);
 - 3.4.5 Termo de Renúncia de Ajuda de Custo (ANEXO IV);
 - 3.4.6 Documento escolar: diploma ou declaração de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*);
 - 3.4.7 Documento de comprovação de experiência profissional no cargo de Policial Penal;
 - 3.4.8 Certificados de cursos operacionais e/ou técnicos.
- 3.5 Os documentos deverão ser anexados em formato de PDF, não zipado, dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital;
- 3.6 Em casos de problemas no ato da inscrição, informar por meio do e-mail cape.recurso@gmail.com, descrevendo-o e adicionando contato telefônico;
- 3.7 Os servidores de férias ou licença prêmio devem encaminhar a publicação da licença ou férias para cape.recurso@gmail.com;
- 3.8 Não serão considerados documentos juntados após o final do prazo de inscrição;
- 3.9 Não serão consideradas válidas as inscrições após o final do prazo e que não atendem os requisitos do item 2 deste Edital;
- 3.10 Ao Policial Penal que estiver em missão pela SEAP ou com previsão de missão (devidamente comprovado via e-mail cape.recurso@gmail.com), será permitida a realização da



Inspeção de Saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, no mesmo período do Teste de Aptidão Física (TAF).

4. PERFIL DO POLICIAL PENAL PARA SER INTEGRANTE DO GAP

- 4.1 Conduta ilibada;
- 4.2 Valorização dos direitos humanos e dignidade da pessoa humana;
- 4.3 Espírito de equipe;
- 4.4 Disciplina;
- 4.5 Responsabilidade;
- 4.6 Cordialidade;
- 4.7 Policial Penal do quadro efetivo da SEAP-PA;
- 4.8 Não apresentar registro de falta funcional de natureza grave;
- 4.9 Ter obtido, no mínimo, bom desempenho nas fases atuais de avaliações do estágio probatório do cargo de Policial Penal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS

- 5.1 Satisfazer os critérios estabelecidos no item 4 deste edital;
- 5.2 Submeter-se a Análise Curricular;
- 5.3 Submeter-se a Investigação Social no local de trabalho;
- 5.4 Submeter-se a Inspeção de Saúde;
- 5.5 Ser aprovado no Teste de Aptidão Física;
- 5.6 Submeter-se a Entrevista Psicológica;
- 5.7 Ser aprovado no Curso de Ações Penitenciárias.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Os candidatos serão avaliados através dos certificados/declarações, devidamente comprovados, de acordo com as informações anexadas no ato de inscrição;

6.2 Na análise curricular, o (a) candidato (a) deve comprovar sua adequação técnica às atividades do GAP-PA, certificados de cursos de formação continuada (operacional) ou de treinamento específico, na modalidade presencial, oferecidos da SEAP-PA ou de outra Secretaria ou de outro órgão correlacionado, somente de caráter público, como por exemplo: certificados de intervenção prisional, escolta armada, instrução de tiro policial, comportamento defensivo e correlatos.

6.3 A documentação apresentada será pontuada de acordo com as especificações no ANEXO VII, para a qualificação profissional sendo o somatório da carga horária;

6.4 Para somar pontuações para Análise Curricular só serão aceitos certificados e/ou declarações expedidos nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital, não se enquadrando nestes itens os certificados de escolaridade.

7. DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL



7.1 A investigação nos locais de trabalho a ser realizada pela Assessoria de Segurança Institucional (ASI), onde será avaliado:

- a) Habitualidade no cumprimento dos deveres;
- b) Assiduidade;
- c) Pontualidade;
- d) Discrição;
- e) Disciplina;
- f) Urbanidade;
- g) Colaboração;
- h) Se praticou ato de deslealdade a companheiro;
- i) Se manifesta desapreço às autoridades e a atos da administração pública;
- j) Se habitualmente descumpre obrigações legítimas;
- k) Se tem relacionamento suspeito com pessoas de notórios antecedentes criminais;
- l) Se praticou ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função pública;
- m) Se há informações de uso de droga de qualquer espécie;
- n) Se há informações da prática de ato tipificado como infração penal registrada a prática de transgressões disciplinares.

8. DO PROCESSO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

8.1 A Inspeção de Saúde será realizada nos polos Belém, Marabá e Santarém, conforme ANEXO II;

8.2 A Inspeção de Saúde é de caráter obrigatório destina-se a verificação do estado de saúde do (a) candidato (a), objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos e situação de estresse, fatores indispensáveis na formação do (a) candidato (a) que realizará o curso proposto;

8.3 A avaliação médica tem por objetivo aferir se o (a) candidato (a) goza de boa saúde física para suportar os exercícios físicos a que será submetido no Teste de Aptidão Física (TAF) e ao Curso de Ações Penitenciárias;

8.4 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no polo de escolha em que se inscreveu, conforme cronograma ANEXO I, os seguintes documentos:

I – Documento original de identidade;

II – Cartão de vacinação para comprovação do esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante) contra a COVID-19;

III - Atestado Médico original nominal ao candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do treinamento, devidamente assinado e carimbado pelo médico cardiologista, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique estar o (a) candidato (a) APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo disposto no ANEXO VIII;

IV - Relação de exames para que possa ser inspecionado pela Junta de Saúde da SEAP.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES



EXAMES	
02 - GLICEMIA	07 - ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETORAX PA
04 - TRIGLICERIDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	10 - BETA HCG QUANTITATIVO*

*Somente para o sexo feminino.

8.5 Caso o (a) candidato (a) deixe de entregar algum exame complementar solicitado a qualquer fase do curso ou entregar em desacordo com este Edital será considerado REPROVADO;

8.6 Todo e qualquer exame será providenciado a custas do (a) candidato (a);

8.7 A Junta de Saúde expedirá Ata de inspeção de Saúde à EAP, onde os candidatos julgados APTOS serão autorizados a realizarem o Teste de Aptidão Física (TAF). Os candidatos julgados INAPTOs na inspeção de saúde serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Interno;

9. DO PROCESSO DE TESTE DE Aptidão Física

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nos polos Belém, Marabá e Santarém, conforme ANEXO II;

9.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em um ou mais dias, dentro do prazo descrito no ANEXO I deste edital, contendo os exercícios especificados no ANEXO IX, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo (a) candidato (a) em cada teste;

9.3 Somente realizará o TAF o (a) candidato (a) que for julgado APTO na Inspeção de Saúde;

9.4 As vagas serão conquistadas mediante os índices obtidos no TAF, inclusive servindo para o critério de desempate;

9.5 O (a) candidato (a) deverá trajar roupas e tênis para prática de educação física;

9.6 Nos testes de flutuação, apneia estática, apneia dinâmica e natação o (a) candidato (a) deverá usar uniforme completo com coturno e sem cinto de guarnição e sem colete;

9.7 O (a) candidato (a) deverá comparecer no local de realização do TAF com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu ínicio, munido de documento de identidade original;

9.8 No ato da realização dos testes o (a) candidato (a) terá o resultado de cada exercício individualizado lançado em Ficha, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir;

9.9 O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve INTERROMPER a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar, caso haja a correção da execução (ANEXO IX);

9.10 Será ELIMINADO nesta ETAPA, o (a) candidato (a) que:

9.10.1 Faltar ou chegar atrasado para o TESTE FÍSICO;

9.10.2 For considerado INAPTO: por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

9.10.3 A classificação para preenchimento das vagas para a fase 5 (cinco) será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física;



9.10.4 Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será observado, respectivamente: o (a) candidato (a) que alcançar a maior nota na corrida; na barra, na natação e por último a maior idade.

10. DO PROCESSO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 Para a Entrevista Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados por Edital específico, os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física, observando-se o quantitativo de duas vezes das vagas oferecidas;

10.2 A entrevista psicológica será realizada por Técnicos em Gestão Penitenciária/Psicólogo da SEAP-PA e os profissionais elaborarão avaliações e terão de fundamentar com profundidade técnica cada caso de contraindicação de um (a) candidato (a);

10.2.1 A avaliação será realizada através de entrevista individual de forma presencial ou virtual, conforme endereço e datas disponíveis em Edital específico, conforme cronograma descrito no ANEXO I deste edital, e pode incluir jogos, dinâmicas de grupo e outras técnicas que indiquem sobre a saúde psicossocial do (a) candidato (a), particularmente sua capacidade de suportar pressão, equilíbrio emocional e capacidade de trabalho e convívio em equipe;

10.2.2 Aos Policiais Penais que são lotados nas Regiões de Integração: Guajará e Guamá, será de forma presencial;

10.2.3 Aos Policiais Penais que estiverem em missão pela SEAP ou que são lotados nas Regiões de Integração: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingú, será de forma virtual via Google Meet.

10.3 Para a entrevista psicológica, o (a) candidato (a) deverá se apresentar munido de documento de identidade original;

10.4 O (a) candidato (a) será considerado (a) INDICADO após a avaliação. Os candidatos considerados CONTRA-INDICADO serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Interno;

11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

11.1 Serão convocados para o Curso de Ações Penitenciárias, através de Edital específico, os candidatos considerados INDICADOS na entrevista psicológica do Processo Seletivo Interno, por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas no item 11.2;

11.2 Os candidatos serão classificados no quantitativo de até 80 (oitenta) vagas para o curso;

11.3 A classificação do (a) candidato (a) para o Curso de Ações Penitenciárias será o resultado da soma da Fase 1 - Análise Curricular e da Fase 4 - Teste de Aptidão Física;

12. DO DESEMPATE

12.1 No caso de empate na classificação para o Curso de Ações Penitenciárias serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:

- a) Maior nota na etapa de Análise Curricular;
- b) Maior nota no Teste de Aptidão Física;
- c) Ter maior idade.



13. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

13.1 Serão convocados para o Curso de Ações Penitenciárias, através de Edital específico, os candidatos que atenderam o item 11 deste, por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas no item 11.2;

13.2 O Curso de Ações Penitenciárias de caráter eliminatório e classificatório tem como objetivo desenvolver sólida formação profissional aos aprovados que pretende preencher, capacitando-os para o exercício das funções inerentes ao cargo mediante a aquisição das necessárias habilidades e conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais básicos;

13.3 As aulas teóricas e práticas específicas (instrução especializada) serão ministradas pela Escola de Administração Penitenciária (EAP) da SEAP, nas dependências do Centro de Instrução Especializada (CIESP), situado à BR 316, km 45, Bairro Americano, Santa Isabel do Pará, Pará, CEP 68790-000 – Complexo Penitenciário de Santa Izabel do Pará ou em outro local adequado;

13.4 A carga horária do Curso de Ações Penitenciárias será de, no mínimo, 400 horas/aula;

13.5 A duração do tempo de aula e a carga horária mínima diária serão estipuladas pela EAP;

13.6 Durante todo o Curso de Formação Continuada, o (a) candidato (a) sujeitarse-á às normas disciplinares fixadas pela EAP, ficando subordinado ao docente/instrutor;

13.7 Ficará a critério da EAP fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo inclui, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho semanal;

13.8 O complexo de deveres e proibições, dentre outros estabelecidos no período de formação, deverão ser observados durante todo o curso:

13.8.1 Os candidatos deverão observar a assiduidade, disciplina, urbanidade, interesse pela matéria/componente curricular, apresentação pessoal, comportamento ético e responsabilidade;

13.8.2 Os deveres, proibições e o comportamento dos candidatos serão avaliados na Ficha de Avaliação Desempenho Disciplinar (ANEXO X) conforme conceitos aferidos pelos professores/instrutores de cada disciplina;

13.8.3 As condutas incompatíveis com o regime disciplinar poderão implicar no desligamento do (a) candidato (a) do Curso de Formação Continuada.

13.9 Será obrigatória a frequência do (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada em todas as atividades programadas;

13.10 O (a) candidato (a) deverá providenciar a lista completa do enxoval do aluno (ANEXO XI), sem ônus para esta SEAP, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido de tais materiais citados no referido anexo no dia da aula magna ou em qualquer outro dia do curso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

14.1 Para efeito de classificação geral no presente Processo Seletivo Interno, será considerada a nota final no Curso de Formação Continuada que será igual à média auferida pelo (a) candidato (a) no Curso de Formação Continuada, que será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior a 6 (seis) pontos.

14.2 O Conceito mínimo para aprovação é 6,0 (seis) pontos, geral para todo o curso, caso o (a) candidato (a) não alcance este conceito será considerado REPROVADO, ainda que possua notas superiores nas disciplinas.

14.3 No caso de empate na classificação serão adotados os seguintes critérios, na respectiva ordem:



- a) Maior nota na prova da disciplina Armamento e Tiro;
- b) Maior nota na prova da disciplina Intervenção Prisional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 Os candidatos aprovados no Curso de Ações Penitenciárias serão convocados a integrar o GAP conforme a oportunidade e a conveniência da SEAP-PA.

15. DOS RECURSOS

15.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso (ANEXO V) contra qualquer das fases do Edital, no prazo estipulado no ANEXO I, caso haja a interposição do recurso seja intempestiva, o recurso será indeferido;

15.2 O recurso deve ser protocolado de forma eletrônica, por meio de envio para o e-mail: cape.recurso@gmail.com devidamente instruído com os documentos pertinentes escaneados de maneira legível, em formato exclusivamente, não zipado, em arquivo único de tamanho máximo 15 MB/megabytes (em vez única), individualmente por meio do e-mail pessoal do (a) candidato (a) (fica vedado à utilização de e-mails funcionais das unidades administrativas e/ou penais para o envio do recurso administrativo interposto pelo (a) candidato (a), sob pena de não conhecimento do respectivo recurso), devendo constar o nome do (a) candidato (a) acompanhado da frase: “Recurso Processo Seletivo Interno” no “Campo assunto”, o envio do recurso de mais de um (a) candidato (a) por e-mail e que não conste o nome do (a) candidato (a) no “campo assunto”, em e-mail diverso do cape.recurso@gmail.com, e o envio de e-mail com documentação do recuso incompleta, acarretará em pena de não conhecimento do respectivo recurso;

15.3 O recurso administrativo será admitido uma única vez para cada fase;

15.4 O recurso deverá ser endereçado ao Diretor da Escola de Administração Penitenciária desta SEAP-PA;

15.5 A decisão do recurso será dada ciência ao interessado, por meio da publicação do extrato do conhecimento e/ou não conhecimento do recurso interposto, no site oficial da Secretaria - site <http://www.seap.pa.gov.br>, no link destinado ao referido certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será aceita somente a inscrição do (a) candidato (a) que atenda todas as condições estabelecidas neste edital;

16.2 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar;

16.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na obrigatoriedade de conhecer e aceitar incondicionalmente às normas e condições estabelecidas neste Edital; e seus Anexos; Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, bem como da Portaria nº. 387 - GAB/SEAP/PA, de 12 de abril de 2021, que cria e regulamenta a atuação do Grupo de Ações Penitenciárias (GAP) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.565, de 28 de abril de 2021;

16.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Interno, o (a) candidato (a) que não anexar os certificados e/ou declarações em conformidade ao item 3 deste Edital;



16.5 Ao final do certame, a SEAP disponibilizará o resultado de homologação, no site oficial da Secretaria sito <http://www.seap.pa.gov.br>, na data de acordo com o ANEXO I;

16.6 O (a) candidato (a) que fraudar ou tentar fraudar o Processo Seletivo Interno, fazendo uso de documentos e declarações falsas, comparecendo substituindo outro (a) candidato (a) ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, contrários às normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao Processo Seletivo Interno, e/ou nas instruções constantes de cada fase além de ser eliminado do Processo Seletivo Interno, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções civis, penais e administrativas;

16.7 O (a) candidato (a) classificado quando convocado para integrar o Grupo de Ações Penitenciárias (GAP), assim como os que irão compor o Núcleo de Operações com Cães (NOC), e outras demandas de gestão e operações da SEAP-PA, serão requisitados e oficializados por intermédio de seu superior hierárquico;

16.8 Aos novos integrantes do Grupo de Ações Penitenciárias (GAP) e do Núcleo de Operações com Cães (NOC) terão obrigatoriamente que permanecer por no mínimo 1 (um) ano em cada Grupo/Núcleo correspondente;

16.9 Fazem parte deste Edital:

16.9.1 Anexo I – Cronograma das Atividades do Processo Seletivo Interno;

16.9.2 Anexo II – Endereço dos Polos;

16.9.3 Anexo III – Termo de Ciência;

16.9.4 Anexo IV – Termo de Renúncia da Ajuda de Custo;

16.9.5 Anexo V – Modelo de Recurso Administrativo;

16.9.6 Anexo VI – Termo de Desligamento;

16.9.7 Anexo VII – Tabela de Pontuação para Análise Curricular;

16.9.8 Anexo VIII – Atestado Médico de Aptidão Física;

16.9.9 Anexo IX – Teste de Aptidão Física – TAF;

16.9.10 Anexo X – Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar;

16.9.11 Anexo XI – Enxoval do Aluno.

16.10 Por questões de ordem técnica, administrativa e/ou operacional, as datas previstas no ANEXO I poderá a qualquer momento do certame sofrer alterações;

16.11 Todas as despesas com o Processo Seletivo Interno e durante o curso, tais como gastos com transporte, alimentação, pousada, enxoval do aluno, dentre outras ocorrerão por conta do (a) candidato (a), não acarretando qualquer ônus para o Estado do Pará.

16.12 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo Interno serão analisados pela Escola de Administração Penitenciária e servidores designados, e submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica da SEAP, observando às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Belém, 31 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO	03/04/2023 a 05/05/2023
1ª FASE: Análise Curricular	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	15/05/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular	16/05/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 1ª FASE	17/05/2023 e 18/05/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 1ª FASE e Resultado definitivo da Análise Curricular	19/05/2023
Convocação para Investigação Social	19/05/2023
2ª FASE: Investigação Social	22/05/2023 a 07/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social	12/06/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	13/06/2023 e 14/06/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 2ª FASE	15/06/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 2ª FASE e Resultado definitivo da Investigação Social	16/06/2023
Convocação para o Exame Médico	16/06/2023
3ª FASE: Exame Médico	19/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação do resultado preliminar do Exame Médico	26/06/2023
Recurso contra o resultado preliminar do Exame Médico	27/06/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 3ª FASE	28/06/2023 e 29/06/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 3ª FASE e Resultado definitivo do Exame Médico	30/06/2023
Convocação para o Teste de Aptidão Física	30/06/2023
4ª FASE: Teste de Aptidão Física	03/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	10/07/2023
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	11/07/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 4ª FASE	12/07/2023 e 13/07/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 4ª FASE e Resultado definitivo do Teste de Aptidão	14/07/2023
Convocação para Entrevista Psicológica	14/07/2023
5ª FASE: Entrevista Psicológica	17/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista Psicológica	26/07/2023
Recurso contra o resultado preliminar da Entrevista Psicológica	27/07/2023
Análise dos Recursos Apresentados da 5ª FASE	28/07/2023 e 31/07/2023
Resultado dos Recursos Apresentados da 5ª FASE e Resultado definitivo da Entrevista Psicológica	01/08/2023



CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	DATA
Resultado Preliminar Final	02/08/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar Final	03/08/2023 e 04/08/2023
Análise dos Recursos Apresentados contra o Resultado Preliminar Final	07/08/2023 a 09/08/2023
Resultado dos Recursos Apresentados contra o Resultado Preliminar Final	10/08/2023
Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Interno	11/08/2023
Homologação do Processo Seletivo Interno	11/08/2023
6^a FASE: I Curso de Ações Penitenciárias	16/08/2023 a 13/10/2023
Semana Administrativa	16/08/2023 a 18/08/2023
Aula Magna	21/08/2023
Início das aulas	23/08/2023
Termíno das aulas	11/10/2023
Encerramento	13/10/2023



ANEXO II
ENDEREÇO DOS POLOS

POLO	ENDEREÇO
Belém	a) Escola de Administração Penitenciária (EAP) , situada à Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Campina, Belém - PA, CEP 66010-105. b) Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP) , situado à Rodovia BR 316, Km 13 – Bairro Centro, Marituba - PA, CEP 67105-290.
Marabá	Central de Triagem Masculina de Marabá , situada na Rodovia Transamazônica. Km 18, BR 230, Zona Rural, Marabá, Pará.
Santarém	a) Complexo Penitenciário De Santarém , situado na Rodovia Everaldo Martins, PA 457, Km 02, Vila de Cucurunã, Santarém, Pará. CEP 68100-970.



ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____,
residente no endereço _____,
informo-vos que em concordância com o disposto no EDITAL N°. 001/2023 - EAP/SEAP-PA,
Processo Seletivo Interno para a seleção dos Policiais Penais do quadro efetivo da Secretaria de
Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, visando integrar o **Grupo de Ações
Penitenciárias (GAP)**, e demandas de Gestão e Operações da SEAP-PA, sou voluntário e pleiteio
a participação do processo seletivo interno, bem como a integrar o respectivo grupo sempre que
convocado, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da
inscrição.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

Local

Assinatura do Servidor



ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, inscrito no CPF nº. _____, matrícula funcional nº. _____, residente no endereço _____, informo-vos que em concordância com o disposto no EDITAL N°. 001/2023 - EAP/SEAP-PA, Processo Seletivo Interno para a seleção dos Policiais Penais do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA, visando integrar o **Grupo de Ações Penitenciárias (GAP)** sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a integrar o respectivo grupo sempre que convocado, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital. Portanto, de acordo em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e do deslocamento até a cidade de Belém(PA), se for convocado para comparecimento pessoal, renunciando o ônus do Estado referentes apassagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o processo seletivo interno.

Respeitosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

Local

Assinatura do Servidor



ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME: _____

CPF: _____

MATRÍCULA: _____

Senhor Diretor da Escola De Administração Penitenciária,

Como candidato (a) do Processo Seletivo Interno sob Edital nº. 001/2023 - EAP/SEAP-PA, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/PA, solicito revisão do (a): () indeferimento de inscrição; () da minha classificação na análise curricular; () do resultado da minha investigação social; () do resultado da meu exame médico; () do resultado do meu teste de aptidão física; () do resultado da minha entrevista psicossocial; () da minha classificação/resultado final no Processo Seletivo Interno, pelos motivos abaixo esboçados.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Local e Data, , de de 2023.

Assinatura do Servidor



ANEXO VI
TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____ RG: _____
_____, CPF: _____ e Matrícula Funcional Nº _____ residente no
endereço _____. Telefone (_____)
_____, e-mail: _____, regularmente
matriculado no “**I CURSO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS**”, venho, respeitosamente, solicitar ao Diretor
da Escola de Administração Penitenciária – EAP/SEAP/PA o meu desligamento do curso.

Para fundamentar este pedido, apresento a justificativa abaixo: (anexar outras folhas caso necessário).

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno



ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

I – Escolaridade

Nível Superior (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação.	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto.
2. Especialização.	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos.
3. Mestrado.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos.
4. Doutorado.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos.

Máximo 10 pontos.

II – Experiência Profissional (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional no cargo de Policial Penal.	0,5 (zero vírgula cinco) décimos por ano completo, até o máximo de 5 pontos.

III – Qualificação Profissional

Nível Operacional (Classificatório/Eliminatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada	Certificados de Curso Operacional e/ou áreas correlatos, na modalidade presencial, certificado pela EAP, bem como em outros órgãos públicos, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. EXCETO certificação de Instituições Privadas.	1 (um) ponto para cada 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 30 pontos.

Nível Técnico (Classificatório)

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada	Certificados de Curso Técnico e/ou Curso de Gestão e/ou Curso Administrativo e/ou áreas correlatas, na modalidade presencial ou à distância, certificado pela EAP, bem como em outros órgãos públicos. EXCETO certificação de Instituições Privadas.	0,3 (zero vírgula três) décimos para cada 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO VIII
ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o (a) senhor (a) _____, portador (a) do RG nº. _____ inscrito (a) no CPF nº. _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO (A)** a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no Edital nº. 01/2023 – EAP/SEAP-PA.

_____, ____, de _____ de 2023.

Assinatura do médico, carimbo e CRM



ANEXO IX

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Do Teste de Barra Fixa (Classificatório/Eliminatório)

Barra Masculina: O candidato deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, cotovelos estendidos. Ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais. A contagem referente ao número de movimentos só será válida se completados corretamente.

Barra Feminina: A candidata deverá se pendurar na barra, sem auxílio, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando do avaliador, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE BARRA FIXA		
MASCULINO	FEMININO (ISOMETRIA)	PONTUAÇÃO
Inferior a 8	Inferior a 35"	ELIMINADO
8	35"	6,0
9	36"	6,5
10	37"	7,0
11	38"	7,5
12	39"	8,0
13	40"	8,5
14	41"	9,0
15	42"	9,5
16	43"	10,0

Do Teste de Abdominal (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 1 (um) minuto, o (a) candidato (a) partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando a posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

A pontuação do teste abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será conforme a tabela a seguir:

TESTE DE ABDOMINAL		
REPETIÇÕES MASC 60"	REPETIÇÕES FEM 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 35	Inferior a 20	ELIMINADO
35 a 40	20 a 25	6,0
40 a 49	25 a 34	7,0
50 a 59	35 a 43	8,0
60 a 69	44 a 52	9,0
70 ou +	53 ou +	10,0



Do Teste de Flexão de Braço (Classificatório/Eliminatório)

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O (a) candidato (a) flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo), que estará na direção do osso esterno do (a) candidato (a). Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando a posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO		
REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	PONTUAÇÃO
Inferior a 25	Inferior a 08	ELIMINADO
25 a 30	08 a 10	6,0
30 a 39	10 a 15	7,0
40 a 49	16 a 20	8,0
50 a 59	21 a 25	9,0
60 ou +	26 ou +	10,0

Do Teste de Corrida (Classificatório/Eliminatório)

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos:

I – O (a) candidato (a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação;

II – O (a) candidato (a) poderá durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

Não será permitido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – Depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, depois de findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III – Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

A pontuação do Teste de Corrida, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE CORRIDA		
DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS NO TEMPO DE 12 MINUTOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 2.400 m	Inferior a 1.700 m	ELIMINADO
2.400 m a 2.550 m	1.700 m a 1.900 m	6,0
2.551 m a 2.700 m	1.901 m a 2.100 m	7,0
2.701 m a 2.850 m	2.101 m a 2.300 m	8,0
2.851 m a 3.000 m	2.301 m a 2.500 m	9,0
3.001 m ou +	2.501 m ou +	10,0



Do Teste de Apneia Estática (Classificatório/Eliminatório)

UNIFORME COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO E SEM COLETE
Será de caráter ELIMINATÓRIO, realizado mediante imersão completa do corpo do (a) candidato (a), estando somente às mãos sobre a superfície d'água.

EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o (a) candidato (a) deverá submergir permanecendo completamente debaixo d'água pelo tempo determinado, as mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia.

O tempo mínimo que o (a) candidato (a) deverá permanecer submerso é de **40 (quarenta)** segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não logre êxito na primeira.

A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Estática, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA ESTÁTICA		
TEMPO DE EXECUÇÃO EM SEGUNDOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 50"	Inferior a 40"	ELIMINADO
51" a 55"	41" a 45"	6,0
56" a 60"	46" a 50"	7,0
61" a 65"	51" a 55"	8,0
66" a 70"	56" a 60"	9,0
71" ou +	61" ou +	10,0

Do Teste de Apneia Dinâmica (Classificatório/Eliminatório)

O (a) candidato (a) deverá, dentro d'água, está com as mãos na borda da piscina. Ao sinal de início da prova, partindo da posição inicial, o (a) candidato (a) deverá submergir totalmente o corpo na água e realizar o deslocamento submerso e com impulsão.

Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do (a) candidato (a) aflore sobre a superfície d'água.

Será concedida somente uma nova tentativa, caso o (a) candidato (a) não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida **10 (dez) minutos** após o término da primeira.

A pontuação do Teste de Apneia Dinâmica, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE APNEIA DINÂMICA		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 15	Inferior a 10	ELIMINADO
15 a 17	10 a 12	6,0
18 a 20	13 a 15	7,0
21 a 22	16 a 17	8,0
23 a 24	18 a 19	9,0
25 ou +	20 ou +	10,0

Do Teste de Flutuabilidade (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição e sem colete), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a



cabeça fora da água. O (a) candidato (a) fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina.

Na flutuação o (a) candidato (a) será dado como APTO se atingir o índice mínimo a seguir previsto neste edital:

ÍNDICES (MASC e FEM)

Inferior a 10' (dez minutos) ELIMINADO

Igual a 10' (dez minutos) APTO

Do Teste de Natação (Classificatório/Eliminatório)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno - sem cinto de guarnição e sem colete), dentro d'água, deverão estar com as mãos na borda da piscina. A largada será da borda da piscina.

Partindo da posição inicial na borda da piscina, nadar em estilo livre a distância mínima e no tempo mínimo previsto, sendo permitido a utilização da borda oposta tão somente para a virada.

O (a) candidato (a) poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares.

O (a) candidato (a) das bordas periféricas que utilizarem das mesmas para pararem ou descansarem estarão automaticamente eliminados do certame.

Não é permitido o uso de nadadeiras ou snorkel.

Não será permitida posição de repouso.

A pontuação do Teste de Natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TESTE DE NATAÇÃO		
DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS NO TEMPO DE 8 MINUTOS		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Inferior a 150 m	Inferior a 99 m	ELIMINADO
151 m a 175 m	100 m a 125 m	6,0
176 m a 200 m	126 m a 150 m	7,0
201 m a 225 m	151 m a 175 m	8,0
226 m a 250 m	176 m a 200 m	9,0
251 m ou +	201 m ou +	10,0



ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCIPLINAR

Curso:				
Candidato/estudante:				
Polo/Turma:				
Período de Realização:				
Nº	Tipo	Ocorrência		Professor/Monitor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
Conceito Inicial		2,0	Conceito (C): O candidato/estudante inicia o curso com o conceito total de 2,0 pontos, válidos para todo o curso. O candidato/estudante terá seu conceito reduzido (0,2 por ocorrência) a partir do não atendimento ou não cumprimento do que for descrito nos itens: ➤ Direitos e Deveres dos discentes; ➤ Atitude e Conduta; ➤ Restrições; ➤ Participação em sala de aula; ➤ Relacionamento com a turma e equipe de coordenação; ➤ Realização das atividades solicitadas.	
Redução				
Conceito Final				

Candidato-aluno

Coordenador do Curso

Diretor EAP



**ANEXO XI
ENXOVAL DO ALUNO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1.	Uniforme operacional: gandola “combat shirt”, calça tática, acompanhado de camisa de malha, na cor preta.	2
2.	Gandola com mangas cumpridas (modelo da SEAP), na cor preta.	1
3.	Gorro “tipo caçador”, na cor preta.	2
4.	Cinto tático [N.A.] em nylon sem emblemas, na cor preta.	1
5.	Cinto cadarço com fivela prata sem emblemas, na cor preta.	1
6.	Coturno sem zíper e sem elástico, na cor preta.	2
7.	Par de meias, na cor preta.	4
8.	Camisa térmica de manga longa, na cor preta.	3
9.	Short térmico (calção) de educação física, na cor preta.	3
10.	Top academia e bermuda lycra, na cor preta (para o sexo feminino).	3
11.	Tênis, preferencialmente na cor preta.	2
12.	Mochila tática grande para acondicionamento de todo enxoal (de 60 a 80 litros), na cor preta.	1
13.	Bornal, na cor preta.	1
14.	Lona plástica amarela 1,00 x 1,20.	1
15.	Pistola institucional.	1
16.	Capa de colete modular, na cor preta.	1
17.	Placa balistica	1
18.	Coldre de perna ou cintura, coldre velado e porta carregador velado.	2
19.	Bandoleira, na cor preta.	1
20.	Porta carregador duplo para pistola.	1
21.	Porta carregador duplo para fuzil.	1
22.	Porta carregador duplo para carabina CTT .40	1
23.	Flanela, na cor vermelha.	2
24.	Cantil e porta cantil, na cor preta.	1
25.	Apito.	1
26.	Canivete.	1
27.	Lanterna tática.	1
28.	Bússola	1
29.	Sea Lume 10 x 150 mm (marcha/tiro noturno).	10
30.	Óculos de proteção (EPI).	1
31.	Protetor auricular ou abafador.	1
32.	Par de luvas, na cor preta.	1
33.	Balaclava, na cor preta.	1
34.	Porta tonfa.	1
35.	Algema e porta algema.	1



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
36.	Par de luvas de Boxe 14 ou 16 oz	1
37.	Protetor bucal e bandagem para prática de luta, na cor preta.	1
38.	Torniquete modelo CAT.	1
39.	Cânula nasofaringea	1
40.	Retinida ou Cordel Velame.	20 metros
41.	EVA (180 cm x 45 cm), na cor preta.	1
42.	Lençol, na cor preta.	1
43.	Toalha de banho, na cor preta.	2
44.	Sandália, na cor preta.	1
45.	Sacos de lixo de 100 litros.	10
46.	Pote plástico de rosca (kits de higiene, anotação, primeiros socorros e armamento).	4
47.	Tiras de borracha para vedação dos kits.	---
48.	Cabo solteiro (corda) com 5 (cinco) metros de 11 (onze) milímetros ou 11,5 (onze vírgula cinco) milímetros (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN).	---
49.	Kit higiene pessoal (escova de dente, creme dental, fio dental, sabonete em barra ou líquido, papel higiênico, creme de barbear (masculino), aparelho de barbear (masculino), lenço umedecido, etc.).	---
50.	Kit primeiros socorros contendo: par de luvas de procedimentos, curativo adesivo (<i>band-aid</i>), algodão, antisséptico, atadura, esparadrapo, analgésico, antialérgico, medicamento para enjoo, reidratante oral em pó, anti-inflamatório, pomada para assadura, gaze, relaxante muscular e rifocina.	---
51.	Kit limpeza de armamento (óleo meinaral, pedaço pequeno de pano, cordel para limpeza do cano para os calibres .40, 9mm, 12, 5,56mm e 7,62mm, escova de dente, lenço umedecido e lona plástica 50 cm x 50 cm).	---
52.	Kit anotação (bloco de anotações, lápis, caneta e borracha).	---
53.	Kit costura (linhas, agulhas e botões).	---
54.	Kit alimentação (garfo, colher e faca).	---

Observações:

1. As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior;
2. Os kits deverão estar acondicionados em potes com rosca;
3. No pote deverá constar o nome do kit e o nome do aluno;
4. Fixado na parte externa do pote deverá conter uma relação do material constante do kit;
5. No kit de primeiros socorros deverá constar a quantidade dos respectivos medicamentos.

IMPORTANTE

Os kits acima relacionados são indispensáveis para a manutenção da segurança e realização dos procedimentos durante o curso.

Durante todo o período do curso o material poderá ser exigido para inspeção pelos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



instrutores e/ou coordenação.